

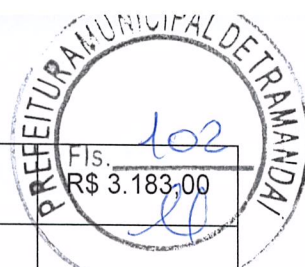
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais ambulatoriais e medicações, destinados a manutenção das atividades para Unidade Básica de Saúde Animal UBASA e CANIL Municipal.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ODOPOVIDONA – Iodopovidona, solução aquosa 10%, antisséptico, em litro.	100 Litros	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
02	MELOXICAM – Meloxicam 3%, anti-inflamatório não esteroidal, injetável, frasco de 50ml.	100 Frascos	R\$ 86,53	R\$ 8.653,00
03	RIFAMICINA – Rifamicina SV Sódica 10mg/ml, em spray.	500 Frascos	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00
04	SULFATO DE VINCRISTINA – Sulfato de vincristina, 1mg/ml, ampola de 1ml.	500 Frascos	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
05	SABONETE EM BARRA – Sabonete em barra 80g, uso veterinário, sarnicida e antipulgas.	300 Unidades	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
06	PENTABIÓTICO REFORÇADO – Pentabiótico reforçado injetável. Cada frasco/ ampola (8,6g) com pó deve conter: Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilina procaína 150.000.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI, Di-hidroestreptomicina base (sulfato) 1.250 mg. Ampola com diluente água destilada estéril 15ml.	300 Frascos	R\$ 35,37	R\$ 10.611,00
07	SUPLEMENTO VITAMÍNICO – Suplemento vitamínico uso oral, embalagens de 120ml. Níveis de garantia do produto: Ácido pantotênico (mínimo) 1.350mg, Cálcio (mínimo) 1.800mg, Cálcio (máximo) 2.000mg, Potássio (mínimo) 1.500mg, Sódio (mínimo) 3.950mg, Vitamina B1 (mínimo) 1.690mg, Vitamina B2 (mínimo) 250mg, Vitamina B6 (mínimo) 1.400mg, Vitamina B12(mínimo) 20.000mg, Vitamina K (mínimo) 337mg, Nicotinamida 1.700mg.	250 Frascos	R\$ 58,65	R\$ 14.662,25
08	VITAMINA B12 – Vitamina B12, injetável, frasco de 20ml.	250 Frascos	R\$ 27,46	R\$ 6.865,00
09	ANALGÉSICO – Analgésico à base de Buprenorfina, frasco de 5ml.	250 Frascos	R\$ 68,74	R\$ 17.185,00
10	ANTIBIÓTICO – Antibiótico à base de Doxiciclina 100mg, caixa com 14 comprimidos.	250 Caixas	R\$ 52,43	R\$ 13.107,50



11	DESINFETANTE – Desinfetante à base de Cloreto de Benzalcônio, bombonas de 05 litros.	100 Bombonas	R\$ 31,83	
12	CÁLCIO – Suplemento dos minerais cálcio, fósforo e magnésio, à base de Gluconato de cálcio, cloreto de magnésio hidratado, hipofosfito de sódio e dextrose, embalagem de 200ml.	400 Frascos	R\$ 32,92	R\$ 13.168,00
13	COLEIRA – Coleira com Deltametrina, com 48cm de circunferência do pescoço.	600 Unidades	R\$ 72,18	R\$ 43.308,00
14	COLEIRA – Coleira com Deltametrina, com 65cm de circunferência do pescoço.	600 Unidades	R\$ 83,40	R\$ 50.040,00
15	ANTIBIÓTICO – Antibiótico à base de Ampicilina, injetável, ampola de 10ml.	450 Ampolas	R\$ 57,67	R\$ 25.951,50
16	ANTIBIÓTICO – Antibiótico à base de enrofloxacin 2,5%, injetável, frasco de 20ml.	200 Frascos	R\$ 28,68	R\$ 5.736,00
17	SABONETE EM BARRA – Sabonete em barra de 80 à 90g, antisséptico e bactericida, à base de Triclosan.	200 Unidades	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
18	IVERMECTINA – Ivermectina, injetável 1%, uso veterinário, frascos de 50ml.	25 Frascos	R\$ 34,58	R\$ 864,50
19	CEFALEXINA – Cefalexina, 250mg/5ml, solução.	50 Frascos	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00
20	METRONIDAZOL – Metronidazol 05mg/ml (0,5%), 100ml.	150 Frascos	R\$ 12,07	R\$ 1.810,50
21	ANTIBIÓTICO – Antibiótico à base de Sulfadiazina + Trimetopim, injetável, 50ml.	15 Frascos	R\$ 40,42	R\$ 606,30
22	ANTIBIÓTICO – Antibiótico à base de Amoxicilina, injetável, 50ml.	50 Frascos	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
23	MORFINA – Sulfato de Morfina, injetável 10 mg/ml.	300 Frascos	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
24	LIDOCAÍNA – Lidocaína, injetável 1%, 20ml, sem vasoconstritor.	50 Frascos	R\$ 13,31	R\$ 665,50
25	EPINEFRINA – Epinefrina, injetável, 1 mg/ml.	50 Frascos	R\$ 1,70	R\$ 85,00
26	ATROPINA – Sulfato de atropina, 0,5 mg/ml.	50 Frascos	R\$ 3,11	R\$ 155,50
27	ANTIPARASITÁRIO – Antiparasitário externo, Fipronil 1%, pour on, 1 Litro.	05 Frascos	R\$ 133,00	R\$ 665,00
28	SOLUÇÃO OFTÁLMICA – Solução oftálmica, à base de Fluoresceína Sódica, 1%, 3ml.	05 Frascos	R\$ 16,47	R\$ 82,35
29	TRAMADOL – Cloridrato de Tramadol, injetável, 100 mg/ml.	150 Frascos	R\$ 2,50	R\$ 375,00
30	MIDAZOLAM – Midazolam, 5 mg/ml, ampola de 1 ml.	100 Frascos	R\$ 3,53	R\$ 353,00
31	SONDA URETRAL – Sonda uretral para felinos, tipo Tom Cat.	200 Unidades	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
32	TERMÔMETRO – Termômetro infravermelho para medição de alimentos à distância, com mira laser, faixa de medição de -50 a 550 graus.	15 Unidades	R\$ 127,73	R\$ 1.915,95
33	TERMÔMETRO – Termômetro tipo espeto, resistente à água com base metálica, faixa de medição ampla de -50 a 300 graus.	15 Unidades	R\$ 69,42	R\$ 1.041,30
34	LÂMINA BISTURI – Lâmina de bisturi nº 23,	15 Caixas	R\$ 35,63	R\$ 534,45

	caixa c/100 unidades.		
35	EQUIPO – Equipo microgotas com acesso n° 24G.	600 Unidades	R\$ 3,28



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é essencial para dar continuidade aos atendimentos clínicos, emergenciais, profiláticos e procedimentos em animais resgatados, abandonados, vítimas de maus-tratos ou os agendados, gerando o atendimento adequado e assegurando o bem-estar animal.

2.2. A demanda por atendimentos tem se mantido constante, exigindo reposição frequente de insumos. A escassez ou ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar agravamento do estado clínico dos animais, aumento da taxa de mortalidade e interrupção de procedimentos fundamentais à saúde animal.

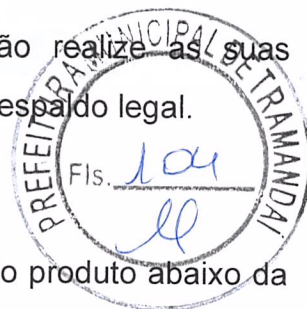
2.3. Dessa forma, a presente contratação visa suprir as necessidades básicas e recorrentes da UBASA e do CANIL, assegurando que as unidades estejam devidamente equipadas e abastecidas para atender com eficiência, responsabilidade e dignidade os animais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A implementação desta solução proposta consiste na aquisição planejada e regular de materiais ambulatoriais e medicamentos, com objetivo de atender à demanda da UBASA e do CANIL Municipal, garantindo suporte adequado às atividades clínicas, cirúrgicas, emergenciais e profiláticas realizadas nessas unidades. A contratação abrangerá um conjunto de itens criteriosamente selecionados, com base em levantamentos técnicos realizados pelas equipes veterinárias, considerando o histórico de consumo, a frequência de atendimentos, os protocolos terapêuticos adotados e a projeção de crescimento de demanda. Essa solução visa manter a estrutura de atendimento sempre abastecida e operante, reduzindo riscos à saúde dos animais, evitando interrupções nos serviços e promovendo uma gestão mais eficiente e humanitária da causa animal no Município.

3.2. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o

seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.4. Registro válido no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comprovado pelo número de registro constante na bula, rótulo ou embalagem original do produto, para os itens 2, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 26 e 27.

4.5. Para todos os itens, embalagem original, lacrada e íntegra, conforme padrão do fabricante.

5, 7, 11, 12, 17, 31

4.6. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para os itens 1, 3, 4, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35.

4.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante, para os itens 1, 3, 4, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35.

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.8. Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária Municipal, em nome da licitante, em vigor, comprovando que a empresa está autorizada a operar no ramo, de comércio atacadista/varejista de medicamentos e produtos farmacêuticos de uso humano e/ou comércio atacadista/varejista de medicamentos e produtos veterinários;

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A aquisição dos itens será feita conforme demanda, de forma planejada, respeitando critérios de validade, segurança no transporte e armazenamento adequado;
- 5.2. Os itens deverão ser entregues conforme informado na Nota de Empenho;
- 5.3. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi
- 6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;
- 9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO

11.02.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa

3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7646
11.02.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7610
11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....7693

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....9789

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7676

UNIÃO

11.04.10.305.0184.2179.Fort.....E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7714

11.04.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7715

CANIL MUNICIPAL

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....7917

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7918

Tramandaí, 15 de outubro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde